



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 296/01 de 21/05/2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício abrir crédito adicional suplementar até o valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Poder Legislativo

11.01 – Câmara Municipal

11.01.01 – Poder Legislativo

11.01.01.01 – Processo Legislativo

11.01.01.01.001 – Ação Legislativa

11.01.01.01.001 – 3.001 – Ref. Ampl. Aquis. Equip. para a Câmara

11.01.01.01.001 – 3.001 – 4000 – Despesa de Capital

11.01.01.01.001 – 3.001 – 4100 – Investimentos

11.01.01.01.001 – 3.001 – 4120 – 0057-1 – Equip. Mat. Permanente.....R\$ 22.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar objeto da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

11 – Poder Legislativo

11.01 – Câmara Municipal

11.01.01 – Poder Legislativo

11.01.01.01 – Processo Legislativo

11.01.01.01.001 – Ação Legislativa

11.01.01.01.001 – 2.001 – Manut. Enc. Com Câmara Municipal

11.01.01.01.001 – 2.001 – 3000 – Despesas Correntes

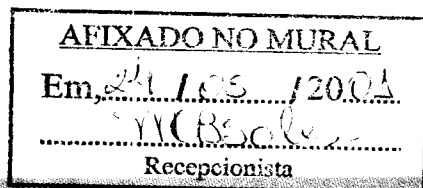
11.01.01.01.001 – 2.001 – 3100 – Despesas de Custeio

11.01.01.01.001 – 2.001 – 3111 – 01 – 0047-1 – Venc. Vant. Fixas.....R\$ 15.000,00

11.01.01.01.001 – 2.001 – 3111 – 02 – 0048-4 – Diárias.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, 24 de Maio de 2001.



Handwritten signature